



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 95, de 11 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e modifica a Lei Complementar no. 71, de 26.06.97, alterada pela Lei Complementar no. 74, de 07.07.97.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de fevereiro de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º. - Ficam extintos os seguintes cargos, constantes do artigo 2º, da Lei Complementar no. 71/97:

Denominação	Quantidade de Vagas	Referência
Chefe de Vias Públicas	09	R
Coordenador de Educação Infantil	01	V
Coordenador Administrativo	01	U
Coordenador de Centro de Informações	01	U
Coordenador de Compras	01	U
Coordenador de Nutrição	01	R
Coordenador de Tesouraria	01	S
Coordenador de Educação Fundamental	01	U
Coordenador Técnico I	11	R
Coordenador Técnico II	1	S
Coordenador Técnico III	2	T
Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	01	U
Enfermeira	01	P
Supervisor Técnico	01	R

Artigo 2º. - Ficam alteradas as denominações dos cargos dos Coordenadores de Obras, Custos e Orçamentos, Compras, Fiscalização, constantes do artigo 2º, da Lei Complementar no. 71/97, para Assessores de Planejamento, mantendo-se o nível de referência e o número de vagas.



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Artigo 3º. - Ficam extintas 9 (nove) vagas de Diretor, referência U, e 3 (três) vagas de Secretário, referência W.

Artigo 4º. - Ficam criados os seguintes cargos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, pelo regime estatutário, de provimento em comissão:

Denominação	Quantidade de Vagas	Referência
Assistente Social I	05	P
Assessor da Saúde	01	W
Assessor de Compras	01	U
Assessor de Informações Gerenciais e Controle	01	U
Coordenador da Administração	01	U
Coordenador da Educação Fundamental	01	U
Coordenador da Educação de Creche e Infantil	01	U
Coordenador da Receita Imobiliária	01	U
Coordenador da Receita Mobiliária	01	U
Coordenador de Saúde e Medicina Preventiva	01	U
Coordenador de Suprimentos	01	U
Enfermeira Padrão	01	S
Mecânico de Veículos Leves	01	F
Médico Auditor	02	S
Motorista de Veículos Leves	03	F
Nutricionista	01	R
Oficial de Obras	05	E
Sub-Inspetor	06	H
Supervisor de Educação Infantil	01	V
Supervisor de Tesouraria	01	S
Supervisor Técnico I	11	R
Supervisor Técnico II	01	S
Supervisor Técnico III	02	I
Técnico de Segurança do Trabalho	01	P

Artigo 5º. - Ficam ampliados os números de vagas dos seguintes cargos, constantes no artigo 2º. da Lei Complementar no. 71, de 26 de junho de 1997, mantendo-se as referências:

Denominação	Total de Vagas Atuais	Total de Vagas Ampliado
Agente de Fiscalização	06	10
Assessor Especial	01	03
Dentista	02	04
Vacinador	02	03



# *Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista*

Artigo 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 7º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

  
João Marias Rodrigues  
Diretor